



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Domingo, 24 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1535

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Domingo, 24 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1535

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Declara Luto Oficial no Município  
e da outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o trágico acidente que ocorreu na data de hoje, na cidade de Jaboticabal, envolvendo quatro munícipes que vieram a óbito;

**CONSIDERANDO** que referido acidente causou grande comoção pública, este Poder Público, expressando solidariedade e respeito às vítimas e seus familiares;

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo**, pelo período de 3 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento dos munícipes **EDSON DA SILVA TELES, RENATA GARCIA NOGUEIRA, JOSÉ RICARDO DA SILVA TELES e EDUARDA GARCIA SILVA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de dezembro de 2023.*

*- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito*

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na  
Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação  
nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo  
acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**